



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 01/2026

Projeto de Lei nº 02/2026

**ALTERA O VALOR DA HORA-
ATIVIDADE E DO AUXILIO-
TRANSPORTE DO PROGRAMA
BOLSA-ESTÁGIO-CIEE**

Art.1.º O Art. 7º da Lei Municipal 1.738, de 13 de abril de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º A bolsa-auxílio, fixada por hora-atividade, e o auxílio-transporte, em valor fixo mensal, serão os seguintes:

I – R\$ 9,06 (nove reais e seis centavos) para os estudantes do Ensino Médio;

II – R\$ 11,42 (onze reais e quarenta e dois centavos) para os estudantes do Curso Técnico ou Educação Profissional;

III – R\$ 13,65 (treze reais e sessenta e cinco centavos) para os estudantes do Ensino Superior;

IV – R\$ 101,75 (cento e um reais e setenta e cinco centavos) de auxílio-transporte para estudantes estagiários;”

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Agudo, 19 de janeiro de 2026.


Ver. Alexandre Neu
Presidente


Ver. Graci Barchet
Vice-Presidente


Ver. Diavan Gesteich
Secretário